

PROCESSO CPL Nº 0122/13

CONVITE Nº 005/13

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES E SEGREGADORES A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES,
ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01**

Às quinze horas do dia vinte e sete de março de dois mil e treze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Lucimara M. Brasil Agustinelli e Altair Ap. de Souza César sob a presidência da primeira, a fim de receber os envelopes da licitação em epígrafe, bem como proceder a abertura do envelope nº 01, das seguintes empresas proponentes: K.S. Comércio de Tintas e Materiais para Sinalização Viária Ltda. EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.298.999/0001-49, no ato representada por Luciano Laercio Leite, inscrito no CPF do MF sob nº 153.811.688-02 e portador do RG sob nº 27.105.552 SSP/SP; Versátil Comércio e Serviço de Sinalização Viária Ltda. EPP inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.994.589/0001-32, sem representante; Trânsito Livre Comercio e Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 02215402000139, sem representante; Porto Sinalização Ltda. inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.240.677/0001-10, sem representante. Iniciados os trabalhos, a CPL e todos os presentes rubricaram os envelopes e procedeu a abertura daquele relativo à habilitação. Em diligência, nos termos do § 3º do art. 48 da lei 8666/93, a CPL diligenciou junto ao site da Receita Federal para verificar o prazo de validade da certidão previdenciária apresentada pela empresa Trânsito Livre, sob Nº 002782013-21200402, já que esta se omitia sobre tal aspecto e constatou que a referida certidão possuir validade até 09/09/13. Após análises e considerações, a CPL entendeu que empresa Trânsito Livre Comercio e Serviços Ltda. EPP deixou de atender a alínea “d” do subitem 4.2.3 e o subitem 4.2.4, já que deixou de apresentar a certidão de débitos trabalhistas e a declaração que não emprega menores de 18 anos, sendo, portanto inabilitada, já as demais empresas a CPL entendeu que atenderam integralmente o instrumento convocatório, sendo, portanto, habilitadas. Diante disso, foram encerrados os trabalhos, ficando aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação para apresentação de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Assim, foram encerrados os trabalhos. Nada mais.

Sorocaba, 27 de março de 2013.

Pela Comissão

Pela Licitante